

Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/Arquivo Agência Brasil/Reprodução

26/12/2015 16:09 - Lei de solução de conflitos entra em vigor

va dív au	ma nova forma de mediar conflitos, sem a necessidade de ir à Justiça, começa a aler. Agora é possível resolver situações como brigas de trânsito, cobrança de vidas, questões relacionadas a direitos do consumidor, trabalhista e familiar, com o exílio de um cartório, de uma empresa especializada em solução de conflitos ou de m mediador escolhido entre as partes.
	Lei de Mediação (13.140/2015), sancionada pela presidenta Dilma Rousseff no nal de junho deste ano, tinha prazo de 180 dias para entrar em vigor.
emolumentos (preços dos serviços definidos pela Justabela de emolumentos. O cartório pode cobrar por	oficial substituta do Cartório Colorado, em Sobradinho, no Distrito Federal, fariana Lima, disse que o serviço será gratuito porque não está previsto na tabela de stiça). "Para os cartórios cobrarem alguma coisa, o valor precisa estar previsto na outros serviços que estão na tabela, por exemplo, uma notificação extrajudical, um e o cartório decidiu oferecer o serviço gratuitamente por demanda da comunidade, por exemplo.
	Fernanda de Freitas Leitão, especialista em mediação de conflitos, defende que a lei lecendo e aperfeiçoando a pacificação social e contribuindo para desafogar o Poder
	ncentivar a tolerância. É imprescindível que haja uma mudança comportamental, de e colaborativa. Acredito que nós, tabeliães, poderemos contribuir para que esse
	trajudicial qualquer pessoa maior de idade que tenha a confiança das partes e seja de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou associação. As partes públicos.
As partes envolvidas em conflitos podem recorrer à devem pedir ao juiz a suspensão do processo por prac	à mediação, mesmo que já tenham entrado com processo na Justiça. Nesse caso, zo suficiente para a solução consensual do litígio.
A lei também prevê a mediação judicial, com a criação	o de centros de solução consensual de conflitos.
A União, os estados, o Distrito Federal e os município	os poderão criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos.
Fonte: Agência Brasil	
Notícias RO	